

Lei nº 317. ✓

de 23 de dezembro de 1957.

Dispõe sobre concessão de pensão a ex-trabalhador da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica concedida ao sr. Felino Alves de Oliveira, ex-trabalhador da Prefeitura Municipal desta cidade, uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º — Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes com a presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo único — Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação verificado.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor em 1º de Dezembro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de dezembro de 1957

Luiz Gomes Cruz

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura